03 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI Nº 10 /2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioño a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a fim de firmar convênio com o Fundo Nacinal de Saúde para Construção da Unidade de Saúde do bairro "Pito".

**Art. 2º.** O valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.042 – 44905100 Obras e Instalaçoes, ficha nº 067, utilizando-se como fonte de recursos os convênios conforme parecer consulta nº 028/2004 do TCEES.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de convênio com o Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 107001030001/16-001 anexa.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).**

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 15/02/2019